



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17-07-2002, Lei 8.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 1.040/2020, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 907/2018, Portaria nº 663/2020 e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de Concentrador de Oxigênio de Alta Performance e Cilindros para Oxigênio Medicinal, conforme especificações constantes no **Edital**, assim **ADJUDICANDO** os produtos ora licitados, onde foram declaradas vencedoras as empresas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÍN	QUANT MÁX	EMPRESA 1ª COLOCADA	PREÇO UNIT. EM R\$	EMPRESA 2ª COLOCADA	PREÇO UNIT. EM R\$
1.	<p><u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u></p> <p>Concentrador de oxigênio de alta performance que funcionem pela rede elétrica, inicialmente estimada em 05 unidades. Seu principio de funcionamento se baseia em reter o nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de uma mascara ou cateter nasal, a uma concentração variável de 90% a 95% dependendo do fluxo prescrito. Equipamento prático e que permita a mobilidade do paciente dentro de seu domicílio. Características: Alimentação: 220v; Nível de ruído: 45 dba; Fluxo aproximado: 0,5 a 5 l/m (litros/minuto) Pressão de saída: 5,5 psi</p> <p>Equipamento montado sobre rodízios; Temperatura de funcionamento: 13 a 32°C; Temperatura de armazenamento: - 34 a 51°C; Umidade relativa funcionamento e armazenamento: 15-95%, sem condensação. O equipamento deve estar em compatibilidade com as normas abnt nbr iec 60601 e iso 8359. Classificação: equipamento iec de classe ii, peça aplicada de tipo bf, ipx1, impermeável, não deve ser usado na presença de misturas anestésicas inflamáveis com o ar, oxigênio ou óxido nitroso; operação contínua. Itens inclusos: - 01 Concentrador de oxigênio; - 01 Umidificador; - Cateter nasal siliconizado; Garantia mínima de 01 ano.</p>	Unid	1	12	GUILHERME PIVA Marca Lumiar Modelo Marcury 5LPM	6.390,00 serão entregues equipamentos sem a ISO 8359 devido a mesma estar descontinuada	NOELI VIEIRA	6.391,46
2	<u>BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006</u>	Unid	1	03	GUILHERME PIVA	6.390,00 serão entregues		



	<p>Concentrador de oxigênio de alta performance que funcionem pela rede elétrica, inicialmente estimada em 05 unidades. Seu princípio de funcionamento se baseia em reter o nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de uma máscara ou cateter nasal, a uma concentração variável de 90% a 95% dependendo do fluxo prescrito.</p> <p>Equipamento prático e que permita a mobilidade do paciente dentro de seu domicílio. Características: Alimentação: 220v; Nível de ruído: 45 dba; Fluxo aproximado: 0,5 a 5 l/m (litros/minuto) Pressão de saída: 5,5 psi; Equipamento montado sobre rodízios; Temperatura de funcionamento: 13 a 32° c; Temperatura de armazenamento: - 34 a 51° c; Umidade relativa funcionamento e armazenamento: 15-95%, sem condensação. O equipamento deve estar em compatibilidade com as normas abnt nbr iec 60601 e iso 8359. Classificação: equipamento iec de classe ii, peça aplicada de tipo bf, ipx1, impermeável, não deve ser usado na presença de misturas anestésicas inflamáveis com o ar, oxigênio ou óxido nitroso; operação contínua.</p> <p>Itens inclusos: - 01 Concentrador de oxigênio; - 01 Umidificador; - Cateter nasal siliconizado; Garantia mínima de 01 ano.</p>				<p>Marca Lumiar Modelo Mercury 5LPM</p>	<p>equipamentos sem a ISO 8359 devido a mesma estar descontinuada</p>		
<p>3</p>	<p>Cilindros para oxigênio medicinal em aço, Capacidade volumétrica de 3m³.</p>	<p>Cilindro</p>	<p>5</p>	<p>15</p>	<p>GUILHERME PIVA Marca Mate Modelo 20 lts</p>	<p>1.120,00</p>		

Mediante estes valores unitários, autorizo o Empenho quando solicitado pela Secretaria requisitante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2020.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL